

# Amianto e política no Brasil: avaliando a Comissão Especial da Câmara dos Deputados<sup>1</sup>

Carlos Eduardo Soares de Freitas\*  
João Paulo Cunha\*\*  
Dr. Rosinha\*\*\*

## Resumo:

O presente artigo propõe-se a analisar a atuação da Comissão Especial da Câmara dos Deputados que apreciou o Projeto de Lei nº 2.186/96, que dispunha, em seu texto original, sobre o progressivo banimento do amianto no Brasil. Composta, em sua maioria, por defensores do amianto-crisotila, a Comissão aprovou substitutivo que permite um recuo do que hoje já é lei, em sentido inverso, portanto, ao texto original do Projeto de Lei. Nos debates parlamentares, evidenciou-se que a maioria da Comissão baseou seu posicionamento em pesquisa financiada pela Fapesp e pelo grupo empresarial interessado na exploração do amianto. A “verdade” produzida pela pesquisa científica articulou-se ainda a outro propósito, econômico, da manutenção da exploração do amianto no país.

Palavras-chaves: amianto; banimento; Comissão Especial; Câmara dos Deputados; política.

## 1. Histórico.

O Projeto de Lei nº 2.186/96, que “dispõe sobre a substituição progressiva da produção e da comercialização de produtos que contenham asbesto/amianto, e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Federais Eduardo Jorge e Fernando Gabeira, provocou, por seu objeto e da parte da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, a criação de uma Comissão Especial, isto é, uma comissão temática específica e temporária. A Mesa

---

<sup>1</sup> Este artigo tomou como base a “Justificativa” da Emenda Substitutiva Global apresentada pelos Deputados João Paulo Cunha, Dr. Rosinha e Jair Meneguelli, na Comissão Especial que apreciou e deu parecer ao Projeto de Lei nº 2.186/96.

\* Advogado e doutorando em Sociologia pela Universidade de Brasília, assessorou a bancada federal do PT na Comissão Especial que apreciou o Projeto de Lei sobre o amianto.

\*\* Deputado Federal (PT/SP) e membro da Comissão Especial.

\*\*\* Deputado Federal (PT/PR) e membro da Comissão Especial.

justificou que o teor do PL o faria tramitar por mais de três Comissões permanentes, tais como a Comissão de Seguridade Social e Família, a Comissão de Minas e Energia e a Comissão de Meio Ambiente, Direito do Consumidor e Minorias. Para esses casos, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados determina a criação de um coletivo específico de parlamentares, cuja composição deve respeitar alguma proporcionalidade das Comissões permanentes onde a proposição tramitaria.

No ano 2000, a Comissão Especial destinada a apreciar o Projeto de Lei nº 2.186/96 foi formalizada e constituída, sob a presidência do Deputado Flávio Derzi (PMDB)<sup>2</sup> e a relatoria do Deputado Ronaldo Caiado (PFL/GO). Logo de início, observou-se que a composição da Comissão possuía, entre seus membros, uma representação significativa do Estado de Goiás. A razão disso nunca foi velada: a única mina de amianto em funcionamento no território nacional é a Cana Brava, localizada no interior goiano, no município de Minaçu, e a importância econômica da mina para as receitas do Estado de Goiás foi realçada pelo próprio Governador Perilo (PSDB/GO), em audiência pública na Comissão.

Os trabalhos da Comissão concentraram-se na ouvida de depoimentos de técnicos e cientistas, além de representantes das indústrias, dos governos federal, estadual e municipal (de Minaçu), e de sindicalistas. Também chegaram à Comissão resultados de análises e artigos científicos sobre os efeitos do amianto na vida dos seres humanos, em especial dos trabalhadores em contato com o produto.

O Projeto de Lei nº 2.186/96 não foi o primeiro a tratar sobre o amianto. A Lei 9.055/95, atualmente em vigor, foi oriunda de Projeto de Lei de autoria do mesmo Deputado Gabeira. Também naquela ocasião, o texto aprovado no parlamento foi distinto do que o seu autor propôs e a lei resultante apenas destinou-se a limitar, insuficientemente, o uso do amianto.

## 2. O respaldo à crisotila.

O amianto produzido no Brasil, em Minaçu, é o do tipo crisotila. Ao longo da tramitação do PL, a bancada de Deputados favoráveis à produção e utilização da crisotila apresentaram plena convicção de que esse produto não seria tão nocivo quanto o amianto do grupo dos anfibólios<sup>3</sup>. Para atestar a ausência de perigo do produto, trabalhadores e sindicalistas da mina, industriais e cientistas declararam, cada um em sua área de atuação e conhecimento, que o uso do amianto crisotila poderia ser viável, desde que houvesse controle em seu uso. Poderíamos dividir a tática de defesa da crisotila em três campos diferenciados: o discurso político-nacionalista, o discurso econômico e o discurso acadêmico-científico.

O discurso político que defende a produção e utilização controlada do amianto crisotila procura identificar, na extração do produto na mina goiana, um esforço nacional para que o país encontre alternativas próprias no setor de fibrocimento. Não é difícil localizar, na fala do Relator, Deputado Ronaldo Caiado, a tentativa de carimbar o movimento pelo banimento do amianto como um atentado contra o Brasil, em benefício de mercadorias estrangeiras. Substituir a crisotila por outra fibra importada e supostamente não ou menos nociva seria, para ele, uma forma de atingir a autonomia do país em proporcionar a produção de uma fibra mineral adequada. O movimento pró-banimento estaria, pois, à serviço das empresas estrangeiras que exploram fibras substitutivas do amianto. Esse posicionamento foi firmemente abraçado por Caiado e por outros parlamentares da Comissão, todos goianos, em que pese a extração e a manufatura do amianto estarem sob controle de indústrias não brasileiras, que subordinam os mercados nacional e internacional. Assim, tal como se percebe de certas falas políticas, que colocam a região que afirmam defender, ou representar, como uma variação do seu próprio interesse,

---

<sup>2</sup> Posteriormente, com o falecimento do Deputado Flávio Derzi, a Comissão passou a ser presidida pelo Deputado Pedro Chaves (PMDB/GO).

<sup>3</sup> Para Mendes (s/d), “os *amiantos* ou *asbestos* pertencem a dois grupos de minerais: a *crisotila* (“asbesto branco”), representando a variedade fibrosa do grupo das serpentinas, e os minerais fibrosos do grupo dos anfibólios: *crocidolita* (“asbesto azul”), *amosita* (“asbesto marrom”), *antofilita*, *actinolita* e *tremolita*. (Brasil, 1991; Scliar, 1998).”

o Deputado Caiado situou o amianto crisotila como algo sinônimo ao próprio Brasil, em detrimento a outras fibras estrangeiras e concorrentes. Defender a extração e a produção da fibra, ainda que controlada, seria, pois, um ato nacionalista, enquanto que bani-la seria uma agressão a um suposto interesse nacional.

O discurso econômico comparece como uma vertente desse nacionalismo. Segundo alguns parlamentares, a crisotila proporciona a Goiás a garantia de que, daquela produção mineral e da exportação da fibra para outros Estados da Federação, se obtém um montante de tributos indispensável para o equilíbrio fiscal do Estado. Além disso, os empregos gerados pela mina não poderiam ser esquecidos. O funcionamento da mina e o escoamento da sua produção<sup>4</sup>, desde que controlados, asseguraria não só esses empregos, mas também um bom montante de *reais* aos cofres arrecadadores do Estado. Em um contexto marcado pela disputa entre Estados, cunhada comumente de “guerra fiscal”, o fato de haver uma mina, que produz alguma receita estadual, “cega” as autoridades locais para aspectos considerados como secundários, como a toxidade do produto e seus efeitos no ambiente.

Por fim, o discurso científico. Coberto por uma áurea de certezas, a pesquisa do professor e doutor Ericson Bagatin, da Universidade de Campinas (Unicamp), encaixou-se como uma peça de encomenda aos interesses majoritários da Comissão. Após pesquisar a saúde de trabalhadores de minas desativadas e da mina Cana Brava, em Minaçu, o Dr. Bagatin asseverou não haver comprovação de ser o amianto crisotila tão prejudicial quanto o amianto utilizado na Europa e em outras regiões do mundo. Essa pesquisa serviria tanto para remover questionamentos e dúvidas no mundo acadêmico, quanto para desacreditar o movimento pró-banimento. A pesquisa, que teve financiamento da Fapesp (Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), analisou dados de uma mostra considerável,

---

<sup>4</sup> Mendes assim descreveu o processo de extração, processamento inicial e transporte do amianto: “Atualmente, a totalidade do *amianto crisotila* é minerada e processada na Mina de Cana Brava, em Minaçu, Goiás. A lavra do minério amiantífero é feita pelo processo clássico de lavra a céu aberto por bancadas. Após o desmonte, o minério é carregado em caminhões para as diversas etapas da britagem e concentração. A britagem reduz o minério a fragmentos de seis polegadas (britagem primária) e, posteriormente, de 35 a 40 mm (britagem secundária). A seguir, por correias transportadoras, o material é submetido ao processo de

para absolver a crisotila. O Dr. Bagatin obteve também recursos, para o seu trabalho, do próprio setor econômico interessado no resultado obtido, conforme confissão ocorrida em uma das Audiências Públicas dessa Comissão e em decorrência de provocação feita, à época, por Fernanda Giannasi<sup>5</sup>.

A articulação desses três campos permitiu ao Relator e à bancada majoritária da Comissão, uma fala aparentemente coerente, defensora da produção nacional e da garantia de empregos, resguardado-se a preocupação com a saúde dos trabalhadores. Assim, política, interesse econômico e pesquisa científica formaram a base para o que veio a se constituir o Parecer final do Relator Caiado, cujo Substitutivo apresentado é muito distante do texto original do Projeto de Lei.

### 3. Desvelando a verdade.

Ao se basear nos resultados da pesquisa realizada pelo Dr. Ericsson Bagatin, da Unicamp, o Deputado Caiado discrimina, em seu Parecer, o tratamento a ser dado ao amianto do tipo crisotila. Exatamente o amianto produzido no Brasil, não seria alvo de banimento, mas de uso controlado. Trata-se de posicionamento inédito em escala mundial, uma vez que os países que adotaram o banimento, o fizeram de modo a não diferenciar qualquer forma da fibra, especialmente a crisotila, que representa atualmente 98% (noventa e oito por cento) da produção de amianto no mundo (Mendes, s/d). O resultado final dos

---

concentração, seguida da secagem e tratamento do minério, estocagem em silos misturadores, ensacamento, paletização e transporte em caminhões para os consumidores nacionais ou para a exportação. (Nunes, 1988)”

<sup>5</sup> Fernanda Giannasi é engenheira, inspetora do Ministério do Trabalho e Emprego em São Paulo, militante do movimento pelo banimento do amianto, estudiosa do assunto, autora de diversos artigos sobre o amianto, inclusive em co-autorias com cientistas reconhecidos internacionalmente, como a Professora Doutora Annie Thébaud-Mony, do Institut National de la Santé et de la Recherche Médicale, da Universidade de Paris XIII, França. Giannasi foi a primeira representante da América Latina no seletíssimo Collegium Ramazzini na Itália, academia composta de 180 (cento e oitenta) cientistas na área de saúde ocupacional e ambiental. Sua atuação em Osasco, município da Grande São Paulo onde funcionava uma unidade da Eternit, processadora do amianto, ajudou na organização dos trabalhadores intoxicados pela fibra, tal como a tornou alvo de perseguições no próprio governo federal. Na Comissão Especial, Giannasi não só denunciou o comprometimento ético da pesquisa do Dr. Bagatin, quanto forneceu material crítico significativo sobre a crisotila.

trabalhos da Comissão foi a aprovação do Parecer do Relator. Com isso, a pesquisa do professor da Unicamp revestiu-se de fundamental importância política.

### 3.1. A pesquisa do Dr. Ericson Bagatin.

#### a) O financiamento da pesquisa.

Em depoimento à Comissão especial, ocorrido em 24 de abril de 2001, o Dr. Bagatin apresentou a síntese dos seus trabalhos junto a indivíduos de alguma maneira expostos ao amianto crisotila. Naquela ocasião, o pesquisador tinha a responsabilidade de responder a todas as questões levantadas pelos Deputados. E aí apareceu a primeira dúvida sobre a validade da pesquisa. Perguntado pelo Deputado Ivan Valente acerca do financiamento da sua investigação, o Dr. Bagatin afirmou ter utilizado recursos públicos e privados. Os públicos provieram da própria Unicamp e da Fapesp, e a verba privada da empresa Eternit em Minaçu (antiga Sama). Sobre o peso do dinheiro privado na pesquisa, o Dr. Bagatin alegou não lembrar do percentual de cada um dos agentes financiadores. No entanto, diante da informação de que teria predominado, em sua pesquisa, os recursos da Sama, – empresa beneficiada pelos resultados finais dos estudos –, não houve negativa da parte do Dr. Bagatin.

O financiamento da pesquisa teve como fontes a Fapesp, que entrou com R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais) e a Eternit, que complementou a verba até se chegar ao total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Isto é, cerca de 40% (quarenta por cento) de recursos públicos e 60% (sessenta por cento) de recursos privados. Ao deixar de revelar publicamente os valores e o peso dessa última e maior parcela, o Dr. Bagatin confessou um forte descompromisso com a verdade.

O distanciamento com a verdade foi registrado de outro modo em Audiência anterior, quando, em depoimento na Câmara dos Deputados, em 29 de setembro de 1999, o Dr. Bagatin afirmou:

“É um projeto temático, financiado integralmente pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, que, para nosso orgulho, é uma das maiores agências de fomento à pesquisa no Brasil, tanto do ponto de vista de recurso financeiro quanto da integridade científica.”

Se, em 1999, o Dr. Bagatin afirmou que sua investigação era inteiramente paga pela Fapesp, em seu depoimento de 24 de abril de 2001, na Comissão Especial, o pesquisador cometeu uma grave contradita ao que havia falado há quase dois anos antes. Nessa última oportunidade, o mesmo Dr. Bagatin assim depôs:

“Em abril de 1998, a UNICAMP já tem — está aqui — o convênio que entre si celebram a SAMA e a Universidade Estadual de Campinas, para ampla cooperação técnico-científica. Sobre a data — também está à disposição —, foi no dia 18 de novembro de 1996, com o Instituto de Química. Esse convênio institucional teve aditivo: recursos complementares para infra-estrutura.”

(...)

“Recursos para pesquisas vieram do projeto entregue na FAPESP em novembro de 1996, com outorga em junho de 1997. Recursos de infra-estrutura através do convênio SAMA vieram em abril de 1998, quase um ano após o início da pesquisa.”

Trata-se de falas contraditórias feitas pelo mesmo autor. O mais embaraçoso é que o objeto tratado em ambas as reuniões foi a validade, ou não, de uma investigação científica envolvendo a intoxicação de um dado produto e seus efeitos na saúde e na vida de milhares de indivíduos.

b) Atividades paralelas do pesquisador.

Um segundo aspecto que provoca suspeitas à legitimidade da pesquisa do Dr. Bagatin diz respeito a uma das suas atividades profissionais, quando atua como árbitro em

acordos extrajudiciais envolvendo trabalhadores da Brasilit, Eternit, Eterbras, Sama, todos vítimas do amianto.

c) A manipulação de informações visando a valorização da pesquisa.

Em terceiro lugar, questiona-se a conduta do Dr. Bagatin, ao tentar se valer de uma espécie de homologação da sua pesquisa por parte do NIOSH (Instituto Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho). Isto porque a Comissão Especial tomou conhecimento da carta de autoria do Dr. John E. Parker, Professor de Medicina, Medicina Pulmonar e Cuidados Especiais da Universidade da Virgínia Ocidental, endereçada ao Dr. José Fernando Perez, Diretor da Área Científica da FAPESP, datada de 10 de abril de 2001. Na carta, seu autor afirma que não era filiado e nem representava a NIOSH, em que pese assim ter sido apontado na pesquisa do Dr. Bagatin; o autor solicita a pronta correção do equívoco. Segundo suas próprias palavras, “esta informação é incorreta e pode ser enganosa para as pessoas que lêem o relatório” (da pesquisa do Dr. Bagatin).

A contradição entre as palavras do Dr. Bagatin e a fala do Dr. Parker ficou registrada; primeiro, o Dr. Bagatin, em 29 de setembro de 1999:

“O Nacional Institute for Occupational Safety and Health – NIOSH, por intermédio do Prof. Parker, nos dá suporte na classificação internacional”.

Depois, o desmentido do Dr. John Parker, datado de 10 de abril de 2001:

“O NIOSH não examinou, nem endossou ou apoiou financeiramente o projeto e o relatório deve ser corrigido, de forma a evitar impressões ou interpretações errôneas com relação ao apoio internacional do NIOSH a este projeto sobre amianto e mineração. Repito que não agi como representante oficial do NIOSH quando estive no Brasil, inclusive na mina e fábrica de Minaçu em novembro de 1999. Desejo deixar este ponto absolutamente claro de forma a evitar qualquer

outra interpretação equivocada, em relação ao relatório, que possa ocorrer quanto ao apoio “do NIOSH”.”

d) Críticas à metodologia.

Um quarto aspecto a ser levantado é que o trabalho do Dr. Bagatin não se sustenta do ponto de vista do método utilizado. A metodologia adotada na investigação foi objeto de atenciosa e louvável contribuição crítica do Professor Doutor Benedetto Terracini, da Universidade de Turim, na Itália. O Dr. Terracini é Professor emérito, membro das mais importantes academias de cientistas e consultor da Comissão Técnica da União Européia e cujos estudos epidemiológicos sobre exposição ao amianto são conhecidos e respeitados internacionalmente. É, portanto, uma das maiores autoridades sobre o amianto em todo o mundo.

No tocante à descrição do banco de dados utilizado na pesquisa em comento, o Dr. Terracini julgou insatisfatório o trabalho do Dr. Bagatin. Segundo o Professor italiano, a distribuição por período de nascimento e sexo levanta dúvidas na pesquisa. Para ele, não há, nos relatórios da investigação, como estabelecer comparações entre grupos, o que compromete seu aspecto epidemiológico.

Continuando suas críticas, o Dr. Terracini considerou que as percentagens de trabalhadores doentes foram subestimadas pelo Dr. Bagatin, resultando em incertezas e dúvidas. Por outro lado, e em oposição à indiferença do Dr. Bagatin, concluiu o Dr. Terracini que os quatro casos de asbestose entre trabalhadores na mina Cana Brava, em Minaçu, expostos depois de 1977, são muito preocupantes<sup>6</sup>.

Por último, é de se registrar que a própria Unicamp, onde trabalha o Dr. Bagatin, mantém um grupo especializado no banimento do amianto e seu campus.

---

<sup>6</sup> Essas considerações foram feitas pelo Professor a pedido da engenheira Fernanda Giannasi e oferecidas à Comissão Especial.

Diante das questões levantadas sobre a pesquisa e da conduta do Dr. Bagatin, conclui-se que ao invés do necessário distanciamento entre o pesquisador e o objeto pesquisado, o que ocorreu foi a militância do Dr. Bagatin em prol da manutenção da produção (e consumo) do amianto no Brasil. Não veríamos problemas se seu esforço militante se limitasse à defesa de uma dada opinião, no entanto, trata-se do autor de pesquisa científica que deu respaldo a decisões políticas de uma instância do parlamento brasileiro. A “verdade” a que chegou o Dr. Bagatin, em suas investigações, foi fruto de uma “busca” por um dado resultado desejado, e que só poderia ser *aquela* resultado, o de interesse do seu financiador privado.

### 3.2. Pesquisas e publicações sobre o amianto e a crisotila.

Ao mesmo tempo em que baseia seu Parecer na pesquisa do Dr. Bagatin, o Deputado Caiado afirma não haver qualquer publicação científica que demonstre ser a crisotila tão prejudicial quanto outras formas de amianto. Ao tratar assim o conhecimento científico sobre a matéria, o Deputado Relator denuncia ou sua omissão na busca de outras fontes que não a pesquisa do Dr. Bagatin, ou a sua prévia atitude em negar o que não lhe interessava. Durante os trabalhos da Comissão Especial, foram vários os artigos que circularam sobre a matéria, condenando o uso do amianto crisotila. Como registro, apontamos René Mendes, Professor e pesquisador do Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, cientista brasileiro de renome internacional e estudioso de longa data dos males do amianto sobre a saúde humana, sendo autor de extenso artigo em que aponta a letalidade da crisotila<sup>7</sup>; José Luiz Riani Costa, pesquisador e Professor Doutor da Unicamp, que escreveu importante artigo em co-autoria com o Professor Ywaldo Martins Ferreira Júnior<sup>8</sup>; Hermano Albuquerque de Castro, Médico do trabalho, pneumologista, Doutor em Saúde Pública, Coordenador do CESTE, Presidente da Comissão de Poluição e Meio Ambiente

---

<sup>7</sup> Cf. “Asbesto (Amianto) e Doença”, que aqui utilizamos como bibliografia.

<sup>8</sup> Cf. o artigo “As Doenças relacionadas ao Asbesto (Amianto)”.

da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, que formulou Nota Técnica sobre o amianto endereçada ao Gabinete do Deputado Dr. Rosinha. Aliás, diz Castro, em Parecer à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sobre o Projeto de Lei nº 2.186/96:

“A polêmica em torno do amianto tipo crisotila, retirando dele o poder carcinogênico, ficou resolvida em 1995 com os trabalhadores publicados na Europa, liderados pelo Professor Dr. Julian Peto, Chefe do Departamento de epidemiologia do Hospital para a pesquisa do câncer ligada a Universidade de Londres, quando escreveu o relatório para o Conselho Britânico de Pesquisa Médica (CBPM), concluindo que o amianto crisotila é intrinsecamente mais perigoso do que a aramida, PVA ou fibras de celulose e que seu uso contínuo em produtos de cimento amianto e materiais de fricção não é justificável face as alternativas tecnicamente adequadas disponíveis.”

Na perspectiva internacional, destaca-se o já citado Professor Benedetto Terracini, além do Dr. Arthur L. Frank, Chefe do Departamento de Biologia Celular e Ciências Ambientais da Universidade do Texas, Estados Unidos. O Dr. Frank, em Audiência Pública conjunta da Comissão de Trabalho, Administração e de Serviço Público e da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, da Câmara dos Deputados, realizada em 29 de setembro de 1999, assim se pronunciou sobre o perigo do amianto crisotila:

“A questão que nos parece hoje é muito simples. Devemos ou não abolir o uso do amianto, seja qual for o seu tipo? A pergunta tem uma resposta igualmente simples: sim. Hoje, com quase nenhuma exceção, temos à disposição outros produtos sem os riscos de saúde que causa o amianto.

(...)

a crisotila é abundante no Brasil, assim como algumas protofilas representam aproximadamente 95% do amianto utilizado nos Estados Unidos. Pergunto: existem diferenças significantes nos tipos de amianto e nos tipos diferentes de doenças produzidas por eles? A minha resposta, mais uma vez, é simplesmente não.

(...)

Todos os tipos de amianto produzem todas as doenças associadas à exposição, incluindo a doença potencialmente maléfica e mortal, a asbestose, causada pelo amianto assim como e principalmente câncer do pulmão e um câncer raro da pleura – a mesothelioma. Quase 100% dessas doenças estão associadas ao amianto.

(...)

Temos tido casos de mesothelioma entre joalheiros que usavam tábuas de amianto para o trabalho manual, ou entre eletricitistas que entraram em espaços onde havia sido utilizado amianto crisotila. São casos provados.

A China tem registrado excesso de câncer induzido por crisotila entre mulheres que não têm nenhuma relação com o cigarro.”

(...)

Os trabalhadores não deverão ser forçados a escolher entre a empregabilidade, o desemprego ou a futura doença.

(...)

Os efeitos da crisotila não são notados apenas por mim. O que relatei a vocês pode ser encontrado neste livro, cuja edição é de 1998, uma publicação da Organização Mundial de Saúde: “Crisotile Asbestos, Environmental Health Criteria”, nº 203.”

Mesmo diante dessas evidências, o Relator negou-se a reconhecer o acúmulo de conhecimento científico que condena o amianto crisotila e, além disso, julgou necessário anunciar seu preconceito contra pesquisadores que, porventura, venham a enquadrar estudos sobre a crisotila como sendo de saúde pública. Assim falou o Deputado Caiado:

“Nenhum estudo tem logrado demonstrar, com um mínimo de responsabilidade, que o uso do amianto crisotila e, de resto, de todas as outras fibras constitua caso de Saúde Pública.”

A atitude do Relator, que foi seguida pela maioria dos membros da Comissão Especial, espelha, de alguma forma, a pré disposição política em apoiar a manutenção da

extração e da produção do amianto em território nacional. Quaisquer que fossem as provas contrárias à crisotila, a Comissão optaria pela indiferença para defender a “fibra nacional”, conforme repetido por seus defensores. Assim, não interessava a discussão científica propriamente dita, mas apenas cancelar os resultados de pesquisa que lhes aprovesse, e essa foi a do Dr. Bagatin. Neste sentido, fez parte da prática política da maioria, ao longo dos trabalhos da Comissão, a não ouvida de opiniões contrárias. E ao não reconhecer a oposição e seus argumentos, a Comissão deixou de funcionar como instância política propriamente dita, para apenas homologar os interesses comerciais dos setores industriais exploradores do amianto e os interesses fiscais do governo do Estado de Goiás.

#### 4. As vítimas do amianto/crisotila no Brasil.

Pode-se dizer, com segurança, que a Comissão Especial tratou de matéria relativa à prevenção contra doenças letais. Os males que o amianto pode provocar à saúde humana foram observados por Mendes (s/d), que assim os relacionou por órgãos atingidos:

##### Pulmão:

Parênquima:

Asbestose (Fibrose intersticial difusa)

Doença das Pequenas Vias Aéreas (Fibrose limitada à região peribrônquica)

Doença Crônica das Vias Aéreas Incluindo Bronquite, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e Enfisema)

Câncer de Pulmão (todos os tipos de células)

##### Pleura:

Mesotelioma Maligno da Pleura

Espessamento Pleural Difuso

Espessamento Pleural Discreto (Placas)

Calcificadas

Não Calcificadas

Atelectasias Arredondadas (combinadas pleuro-parenquimatosas)

Derrame Pleural Benigno

##### Peritônio:

Mesotelioma Maligno do Peritônio

##### Outras Neoplasias:

Mesotelioma Maligno do Pericárdio e da Bolsa Escrotal

Câncer da Laringe

Câncer do Estômago

Câncer do Esôfago  
Câncer do Cólon-Reto  
Outras localizações: ovário, vesícula biliar, vias biliares, pâncreas, rim

Quanto à crisotila e sua produção, objeto central dos debates em torno do banimento, ou não, do amianto no Brasil, Mendes nos informa que:

“A *crisotila* (silicato hidratado de magnésio) apresenta-se em forma de fibras flexíveis, finas e sedosas, com comprimento variando de menos de 1 até 40 milímetros. Resiste ao calor e caracteriza-se por ser facilmente tecida. Um quilograma de fibra pode produzir até 20 mil metros de fio.

A revista ÉPOCA, edição nº 152, de 16/03/2001, traz a público um triste rol de adoentados em função da exposição à crisotila. Transcrevemos, abaixo, os dados sobre essas pessoas:

- Sebastião da Silva, 51 anos, 29 dos quais trabalhando na Brasilit, perdeu metade do pulmão esquerdo, corroído por um câncer causado pelo amianto.
- Antônio Grandini, 73 anos de idade, ex-operário da Eternit, em Osasco, São Paulo, portador da asbestose e de depressão. Sua esposa, Íria, que lavava os uniformes do marido, faleceu em decorrência de fibrose pulmonar.
- Ivo dos Santos, 65 anos, vítima da asbestose.
- José Antônio de Carvalho, 67 anos, vítima da asbestose.
- João dos Santos, 68 anos, sofre de placas pleurais.
- Alcides Botolossi, 61 anos, portador de placas pleurais.
- José Jesus Pessoa, 59 anos, vítima da asbetose.

– João Batista Momi, 71 anos, vítima da asbestose.

Segundo apurou a revista ÉPOCA, em um grupo de 960 (novecentos e sessenta) ex-trabalhadores da Eternit, foram contabilizados, até janeiro de 2001, dezenas de indivíduos com distúrbios respiratórios, placas pleurais e asbestose, além da morte de seis funcionários por asbestose, cinco por câncer de pulmão, dois por mesotelioma e um por câncer de laringe.

Entre esses trágicos casos e as conclusões do Dr. Bagatin, a Comissão Especial optou por essas últimas, que supostamente também interessavam à arrecadação de impostos no Estado de Goiás.

##### 5. Ainda sobre os argumentos do Parecer.

Considerando estar a pesquisa do Dr. Bagatin devidamente comentada e criticada, em especial nos contornos éticos (ou melhor, na falta desses contornos), examinemos e reexaminemos outras questões.

Provavelmente, a utilização de produtos altamente tóxicos em processos produtivos provoca a perda de recursos públicos. Concessões de benefícios resultantes de doença do trabalho, de afastamento temporário, de incapacidade parcial ou invalidez, ou ainda de morte, provocam gastos continuados à previdência social, que certamente não serão acompanhados por reposições por parte da empresa geradora do problema, como hoje não o são. Há, também perspectiva de perda de arrecadação quando o trabalhador aposenta-se, uma vez que a tendência é de queda de remuneração e, portanto, de redução de compras e aquisições de bens e serviços. Pensar na manutenção da mina Cana Brava, em Minaçu, como forma de dar continuidade às receitas recebidas pelo Estado de Goiás, sem considerar os problemas futuros, demonstra, portanto, um ponto de vista equivocado.

Quanto ao desemprego a ser gerado pela desativação da mina, deve-se considerar a hipótese de que, nesse caso, deve ser assegurado o apoio do Estado aos trabalhadores e suas

famílias, através de políticas públicas específicas. O Relator Caiado defendeu sua posição lembrando que o banimento geraria desemprego, no entanto, após a aprovação do seu Parecer, o Deputado e a maioria da Comissão não aceitaram a incorporação, no texto aprovado, de dispositivos propostos por parlamentares de oposição, que garantiam sustentação aos trabalhadores dispensados e medidas de prevenção aos trabalhadores e seus familiares. Esse procedimento denunciou que seu interesse, ao contrário do que afirmara, não se localizava na manutenção de postos de trabalho, mas na continuidade da atividade econômica. A propósito, a mina vem reduzindo o número de empregados, independente da possibilidade de alteração na legislação, o que também demonstra que importa à mina a vantagem financeira que a exploração da fibra lhe permite, e não o bem estar dos seus empregados.

Registre-se que o banimento do amianto pode e deve resultar em campos de pesquisa e desenvolvimento de alternativas que tendem a movimentar recursos e postos de trabalho, assim como a futura desamiantação de ambientes por outras fibras certamente permitiria a ampliação do mercado de trabalho. O Ministério das Minas e Energia deu a entender, em Audiência Pública na Comissão Especial, que o governo federal destinaria verbas para esse propósito.

Um aspecto relevante a ser considerado para contraditar as alegações utilizadas no Parecer, é que o consumo de amianto reduziu em países do primeiro mundo, tendo aumentado em países da Ásia, África e América Latina. O Canadá, que produz 600 mil toneladas/ano de amianto (somado à Rússia, maior produtor, com 3 milhões de toneladas/ano, os dois países garantem 80% da produção mundial<sup>9</sup>), consome apenas 65 gramas por habitante em cada ano, pouco, em termos comparativos, tendo em vista os Estados Unidos, que consomem 100 gramas por habitante/ano e o Brasil (produtor de 230 mil toneladas/ano), 400 gramas. A maior consumidora é a Rússia, com 10.000 gramas por

---

<sup>9</sup> Mendes (s/d) nos dá variações desses números: “Dos cerca de 40 países que têm reservas naturais de *crisotila*, 25 extraem-na e cerca de sete são atualmente responsáveis por cerca de 95% da produção mundial: Canadá (Quebec, British Columbia e Newfoundland), Rússia (Montes Urais), Brasil (Cana Brava, Goiás), Casaquistão, China (Província de Szchwan), Zimbabwe e África do Sul. (Pigg, 1994; Crowson, 1996; Becklake, 1998; International Programme on Chemical Safety, 1998; Scliar, 1998)”

habitante/ano. Esses dados, levados à Comissão Especial pelo Deputado Eduardo Jorge, devem ser interpretados na combinação com outros, mais recentes, sobre o avanço do movimento pelo banimento do amianto: países próximos do Brasil, como o Chile, o Uruguai e a Argentina, já não mais aceitam a fibra. Ora, se o consumo tende a se concentrar nos países mais pobres e se até mesmo estes já criam resistências, o amianto tende a ser cada vez mais um mau negócio, do ponto de vista mediato da sua exploração econômica.

Essas informações denunciam a preocupação imediata dos defensores do uso controlado do amianto que, ao recusarem a proposta de banimento, mantêm o problema ambiental, a perspectiva de gastos públicos (aqui nos referimos especialmente à previdência social e às prováveis medidas ambientais recuperadoras da mina e de ambientes amiantalizados) e o potencial cancerígeno ao alcance dos trabalhadores e da sociedade<sup>10</sup>.

## 6. Conclusões.

A atuação parlamentar em defesa do uso controlado do amianto caracterizou-se por um momento infeliz no parlamento brasileiro. Ao invés de seguir a tendência mundial, de respeitar as pesquisas sérias que têm sido realizadas sobre o assunto e assumir o problema do amianto enquanto questão nacional e enfrentar o problema, que é complexo, em todas as suas relações sociais, jurídicas e econômicas, a maioria dos Deputados da Comissão optou por atender ao apelo político regional e imediato.

O custo de decisões políticas, sejam elas no Poder Executivo ou no Poder Legislativo, é, em geral, muito alto. Nesse caso, o conteúdo aprovado pela Comissão tende a afetar a saúde e a vida de milhares de pessoas que trabalham extraindo ou manipulando o amianto (seja no caso do operário que lida diretamente com a fibra, ou no da sua companheira, que tem contato com a poeira ao lavar seu uniforme de trabalho). Como tem

---

<sup>10</sup> As esse respeito, assim concluiu Mendes em sua crítica ao “uso controlado” do amianto: “não apenas uma posição política e tecnologicamente insustentável nos médio e longo prazos, como acabou colocando o país numa posição de explícita defesa da *crisotila*, na contramão da História, e para prejuízo da saúde, da vida e do meio-ambiente.”

vido muito comum no mundo político, calculou-se o balanço do banimento da fibra de forma monetária e fiscal: ao concluir que o não uso do produto repercutiria, negativa e imediatamente, no *quantum* a ser arrecadado pelo Estado de Goiás, buscou-se a forma mais fácil e garantida de se manter as contas. E para dar algum colorido científico a essa decisão, que beneficia diretamente as empresas que exploram o negócio no Brasil, deu-se crédito a um trabalho científico eivado de falta de compromissos éticos, metodológicos e humanos.

O processo político na Câmara dos Deputados, no entanto, não foi inteiramente concluído. A decisão da Comissão tende, num futuro próximo, a ser apreciada pelo conjunto dos Deputados, em plenário, e aí será dada mais uma oportunidade para que a sociedade brasileira se livre do amianto, a exemplo do que já fizeram várias Câmaras Municipais e algumas Assembléias Legislativas no país.

#### Referências bibliográficas:

Bagatin, Ericson. Depoimento. Audiência Pública conjunta das Comissões de Trabalho, de Serviço Público e de Administração, e de Economia, Indústria e Comércio, realizada em 29/set/1999. Notas taquigráficas. Brasília, 1999.

----- Depoimento. Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir Parecer ao Projeto de Lei nº 2.186, de 1996, que “dispõe sobre a substituição progressiva da produção e da comercialização de produtos que contenham asbesto/amianto, e dá outras providências”, realizada em 24/abr/2001. Notas taquigráficas. Brasília, 2001.

Brasil. Lei 9.055, de 01/06/95, publicada no D.O.U. de 02/06/95, que “disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim e dá outras providências”.

Castro, Hermano Albuquerque. Nota Técnica ao Gabinete do Deputado Dr. Rosinha, Brasília: 2001.

Cunha, João Paulo; Dr. Rosinha; Meneguelli, Jair. Emenda Substitutiva Global proposta ao Substitutivo apresentado pelo Relator à Comissão Especial destinada a proferir Parecer ao Projeto de Lei nº 2.186, de 1996, que “dispõe sobre a substituição progressiva da produção e da comercialização de produtos que contenham asbesto/amianto, e dá outras providências”. Brasília, 2001.

Deputados, Câmara dos. Parecer aprovado pela Comissão Especial destinada a proferir Parecer ao Projeto de Lei nº 2.186, de 1996, que “dispõe sobre a substituição progressiva da produção e da comercialização de produtos que contenham asbesto/amianto, e dá outras providências”. Brasília, 2001.

Frank, Arthur L. Depoimento. Audiência Pública conjunta das Comissões de Trabalho, de Serviço Público e de Administração, e de Economia, Indústria e Comércio, realizada em 29/set/1999. Notas taquigráficas. Brasília, 1999.

Giannasi, Fernanda. Depoimento. Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir Parecer ao Projeto de Lei nº 2.186, de 1996, que “dispõe sobre a substituição progressiva da produção e da comercialização de produtos que contenham asbesto/amianto, e dá outras providências”, realizada em 24/abr/2001. Notas taquigráficas. Brasília, 2001.

----- . Asbesto / Amianto no Brasil. Um Grande Desafio. *Caderno CRH* - Centro de Recursos Humanos da Bahia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), 23:128-140. Salvador, Julho/Dez./95.

----- . O amianto no Brasil: Uso controlado ou banimento? *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, 22(83):17-24, 1994.

Jorge, Eduardo. Depoimento. Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir Parecer ao Projeto de Lei nº 2.186, de 1996, que “dispõe sobre a substituição progressiva da produção e da comercialização de produtos que contenham asbesto/amianto, e dá outras providências”, realizada em 29/nov/2000. Notas taquigráficas. Brasília, 2000.

Mendes, René. Asbesto (Amianto) e Doença. Em <http://www.saudeetrabalho.com.br/textos-pneumopatias-3.htm>.

Parker, John. Correspondência ao Dr. José Fernando Perez, 10/abr/2001.

Brum, Eliane. A maldição do amianto. *Revista ÉPOCA*, edição nº 152, de 16/mar/2001.

Terracini, Benedetto. Correspondência à Fernanda Giannasi, s/d.